



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 84/2020 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER
ADITIVO I_PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS_16/09/2020**

O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER - Ensino Médio e Profissional baseado na Resolução nº 3176/16 da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e no Parecer nº 466/16 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem as inscrições e matrícula no **EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA SETEMBRO 2020** para ingresso no curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, com duração mínima de 18 (dezoito) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1 O curso EJA – ENSINO MÉDIO é ofertado para a matrícula exclusivamente para os Polos de Apoio Presenciais credenciados para a Instituição de Ensino, que constam no endereço eletrônico uninter.com/eja.
- 1.2 O curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, possui duração mínima de 18 (dezoito) meses, sendo obrigatório a presença, nos encontros presenciais dialógicos realizados nos Polos de Apoio Presenciais.
- 1.3 Ao realizar a inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO, o(a) candidato(a) declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste informativo de matrícula, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Regimento Interno, no guia do Aluno, bem como em eventuais instruções complementares.

2 DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO exige obrigatoriamente a prévia conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, comprovada por meio da apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR do(a) candidato(a) **com 18 anos completos**.
- 2.2 Observado o disposto no artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 3/2010 de 15 de junho de 2010 assinada pelo Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educaçãoⁱ, e o parágrafo primeiro, inciso II do artigo 38 da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para inscrição e matrícula no **EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS em nível de ENSINO MÉDIO** é 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não** se aplica para o da prestação de exames supletivos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 3/2010, de 15 de junho de 2010 assinada pelo Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educaçãoⁱⁱ.
- 2.4 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 2.5 A INSCRIÇÃO deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
 - a) **INTERNET** –Site uninter.com/eja;
 - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)**, por meio do telefone 0800 702 0500, onde deverão ser informados os dados requeridos para posterior solicitação do número da inscrição;
- 2.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da matrícula (1ª parcela) que deverá ser quitado, dentro do vencimento constante no documento, exclusivamente na rede bancária, observado o horário de atendimento.

IMPORTANTE:

- 2.7 O boleto da matrícula deverá ser quitado no período constante no **ANEXO I** deste Edital, QUADRO I.
- 2.8 São de inteira responsabilidade do candidato APROVADO: a realização do aceite eletrônico no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª parcela; bem como, a postagem dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, especificados no **item 3.1** desse Edital.
- 2.9 O boleto bancário para pagamento da matrícula (1ª parcela) estará disponível em:
 - a) **POLO DE APOIO PRESENCIAL**;
 - b) **Antes da matrícula**: No site uninter.com/eja Link: <http://www.uninter.com/fichadeinscricao/comprovante.php>, informar um dos dados solicitados;



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 84/2020 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER
ADITIVO I_PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS_16/09/2020**

- c) **No momento do Aceite Eletrônico do Contrato:** No Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
- d) **Depois da matrícula:** No AVA UNIVIRTUS (Portal do Aluno), por meio da opção **FINANCEIRO** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/> mediante a digitação do RU - Registro UNINTER e senha.
- 2.10 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 2.11 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.
- 2.12 A postagem dos documentos que comprovem que o(a) candidato(a) tem 18 (dezoito) anos completos e que concluiu o Ensino Fundamental bem como o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) são requisitos obrigatórios para a concretização da matrícula condicional.
- 2.13 Em hipótese alguma o(a) aluno(a) deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO ou por meio de depósito bancário. A matrícula e TODAS as demais mensalidades devem ser pagas EXCLUSIVAMENTE por meio de boleto bancário na rede bancária.
- 2.14 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.
- 2.15 Na hipótese da identificação de candidato(a) com pendência financeira perante a UNINTER, a inscrição não será concluída, devendo este promover a quitação do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo, para possibilitar a efetivação da inscrição.

3 DAS MATRÍCULAS 100% ON-LINE

- 3.1 **Para requerer a matrícula**, o CANDIDATO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª parcela) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.

Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a efetivação da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso) *;
- b) Documento de Identidade Civil, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009.
- c) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENCEJA/ENEM CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS **(Para os(as) candidatos(as) que desejarem requerer dispensa de disciplinas);**

ATENÇÃO: A Instituição de Ensino, conforme Art. 76 do Regimento Escolar, poderá posicionar em etapa compatível com a experiência e desempenho, o(a) candidato(a) ao curso, através do processo de classificação. É pré-requisito para matrícula no curso a aprovação do aluno, por intermédio do processo de classificação.

IMPORTANTE:

- 3.2 Em caso da não POSTAGEM do HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso), conforme **subitem 3.1**, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento desta.
- 3.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante análise e aprovação dos documentos na Secretaria Escolar da Instituição (Curitiba), que deverão atender às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos comprobatórios de escolaridade ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo acima especificado, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- 3.4 **RU – REGISTRO UNINTER:** No ato da matrícula será entregue ao(à) aluno(a) o documento que contém o “RU” – e SENHA, códigos necessários para acesso ao univirtus.uninter.com/ava/web/, ambiente utilizado para divulgação de informações e de serviços.
- 3.5 O(A) aluno(a) deve previamente se certificar da data de vencimento da 2ª parcela do curso, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.6 As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 84/2020 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER
ADITIVO I_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS_16/09/2020**

3.7 O candidato que realizar a matrícula e não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, poderá solicitar ao polo a que está vinculado, um novo boleto, com data atualizada de pagamento, o boleto com data atualizada será disponibilizado no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO FINANCEIRO do aluno.

3.8 Após a matrícula estarão disponíveis todos os demais boletos das parcelas no univirtus.uninter.com/ava/web/.

4 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

4.1 Para o(a) aluno(a) matriculado no curso é facultado solicitar o CANCELAMENTO de matrícula, devendo protocolar solicitação **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, para formalizar o pedido.

4.2 Após o requerimento do cancelamento, o(a) aluno(a) poderá solicitar a devolução da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentuais:

4.2.1 90% quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas.

ATENÇÃO: Após o início das atividades escolares o(a) aluno(a) não terá direito à restituição de valores pagos.

4.3 Para o inscrito que apenas quitou a matrícula, mas não efetivou a MATRÍCULA:

4.3.2 90 % quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste informativo. Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se as exigências, será retornado o parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução

5 DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS (APROVEITAMENTO DE ESTUDOS) e DISCIPLINAS EM REGIME TUTORIAL

5.1 A dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos é destinada aos alunos que concluíram disciplinas similares realizadas em cursos de mesmo nível, oferecidos por instituições devidamente reconhecidas.

5.2 Para atendimento da solicitação, é necessário **no ato da matrícula**:

- a) Entregar uma cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENEM/ENCCEJA CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS.
- b) Requerer no **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** a dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos e pagar a taxa referente a este serviço;

ATENÇÃO: Não serão aproveitados estudos dos alunos que concluíram só o 1º ano do Ensino Médio Regular.

O prazo para análise deste serviço será de até 20 (vinte) dias úteis após a validação do pagamento da respectiva taxa em nosso sistema e o recebimento do Histórico Escolar ou Certificado parcial de Proficiência na Secretaria do curso EJA Uninter.

- c) Caso aceite a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcelas do curso;
- d) A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual permanecerá equivalente ao prazo previsto no Plano do Curso.

6 AJUSTE DE OFERTA PARA OS ALUNOS QUE OBTIVERAM DISPENSA DE DISCIPLINAS

6.1 Para os alunos que obtiveram o APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, é ofertada a possibilidade da realização das disciplinas não dispensadas, de acordo com as ofertas da Instituição de Ensino. A solicitação deverá ser realizada pelo aluno, por meio do protocolo de AJUSTE DE OFERTA, e ficarão sob análise de deferimento da Secretaria Escolar

6.2 As disciplinas disponibilizadas no aproveitamento do aluno, com base no deferimento do AJUSTE DE OFERTA, realizado pela Secretaria Escolar, serão ministradas em Regime Tutorial e deverão estar de acordo com o tempo mínimo de integralização do curso.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO À VAGA

7.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizar meios ilícitos para a realização da inscrição;



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 84/2020 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER
ADITIVO I_PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS_16/09/2020**

- b) Condiciona-se a realização da matrícula condicional à postagem de toda a documentação solicitada pela instituição de ensino e aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e ao pagamento da matrícula (primeira parcela).

8 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identifica-lo ou torna-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 8.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 8.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 8.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 9.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica Geral UNINTER sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 9.3 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
 - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
 - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/, e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 9.4 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital e no site da instituição de ensino constituem, uninter.com/eja, para todos os efeitos, normas que integram o presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre o conteúdo desse material.
- 9.5 O planejamento e a execução do processo de inscrição e matrícula regulamentados neste Edital, cumprem as diretrizes e normas da Coordenação e Secretaria do curso EJA UNINTER, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 9.6 A Diretoria da Instituição se reserva o direito de:
- a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;
 - b) Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.
- 9.7 A Coordenação, Secretaria do EJA UNINTER e Diretoria Escolar resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 9.8 **A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, necessário consultar o site www.uninter.com/REGULAMENTOS/.**
- 9.9 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio Diretor Escolar

Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER



EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 84/2020 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER
ADITIVO I - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS_16/09/2020

ANEXO I

QUADRO I - CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o ingresso no curso **EJA – ENSINO MÉDIO** estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA ^[7]	De 16/08/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Inscrição: PAP ^[1] ; (CRC) ^[2] e Site ^[3] . Matrícula: 100% ON-LINE ^[5] .
VALOR DA MATRÍCULA (1ª parcela) PRAZO PARA PAGAMENTO ^[8]	R\$49,90 De 16/08/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Boleto antes da matrícula: Site ^[4] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato ^[5] Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[6] .
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 08/09/2020	Aula inaugural
	Semana de 14/09/2020	Aula Conteudista
PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Setembro de 2020	Matrículas efetivadas até 31/08/2020
	10 de Outubro de 2020	Matrículas efetivadas a partir de 01/09/2020

[1] PAP: Polo de Apoio Presencial;
[2] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;
[3] SITE: <https://www.uninter.com/eja/>;
[4] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;
[5] Portal do candidato: <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
[6] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>;
[7] Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO^[5];
[8] O INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª parcela) disponibilizado no Portal do CANDIDATO^[5].

ANEXO II

QUADRO II – CURSO

FORMATO DO CURSO					
CURSO	DURAÇÃO	CH	MODELO	DIA DA AULA	ATO AUTORIZATIVO
ENSINO MÉDIO					
EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS	18 meses	1.200 horas	Híbrido ^[1]	Uma vez por semana, conforme definido pelo Polo	Curso Reconhecido pela Resolução Nº 3177/2016 - SEED/PR de 15/08/2016. A renovação do reconhecimento foi concedida até 25/03/2021.

[1]. **Híbrido:** Parte do Curso com transmissão ao vivo e parte do curso realizado E-learning.

i Fonte: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/14906-resolucoes-ceb-2010>

ii Fonte: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/14906-resolucoes-ceb-2010>